



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

(Reunião 2004-02-04)

Pág. 1

### MINUTA

Aos **QUATRO** de **FEVEREIRO** de **DOIS MIL E QUATRO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

**PRESIDENTE:** - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

**VEREADORES:** -----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA
- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10.30 horas.

**I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

Foi lida e aprovada nos termos do nº. 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

**II - ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**1 - SR. PRESIDENTE:** -----

**1.1** - O Sr. Presidente informou ter tido reunião com o Sr. Ministro das Cidades, Ambiente e Ordenamento Território no passado dia 22 de Janeiro no qual transmitiu ao Sr. Ministro as preocupações e objectivos da CMS relativamente aos problemas relacionados com o Ambiente, Poluição e a resolução dos problemas de Saneamento / Esgotos da Cidade de Sines. -----

Para resolução destes problemas, o Sr. Presidente da CMS apresentou as seguintes propostas ao Sr. Ministro: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 2 de 14

1 – Para os problemas do Ambiente é urgente a intervenção do Ministério junto das empresas para que estas tomem as medidas e façam as obras necessárias que garantam um ambiente sem poluição. -----

2 – Para resolução do Saneamento Básico (Esgotos e Abastecimento de Água a Sines) a solução passa pela abertura de negociações para a aquisição de uma participação da CMS na empresa Águas de Stº. André.-----

O Sr. Ministro tomou notas e prometeu estudar os assuntos e fazer uma visita de trabalho ao Sistema de Águas de S. André em breve prazo. -----

No dia 30 de Janeiro reuniu com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente com agenda idêntica, tendo o Sr. Secretário de Estado manifestado o seu empenho em tratar deste assunto; que iria apresentar o caso ao Sr. Ministro e se este entendesse encarregá-lo de tratar estas questões assumiria de imediato, pessoalmente, a condução destes assuntos em especial a resolução do Sistema de Tratamento de Esgotos de Sines, a participação do Município nas Águas de Santo André, e ainda o tratamento dos efluentes domésticos, e assim como os problemas ambientais de Sines. -----

1.2 - Mais informou, que a AMLA foi recebida pela Comissão Parlamentar do Ambiente no dia 03.02.04, onde estiveram representados os cinco municípios do Litoral Alentejano, tendo sido abordada a questão do sistema integrado Intermunicipal de Gestão de Águas e Saneamento. -----

Já que a situação actual é de algum pessimismo posto aos sistemas Multimunicipais.-----

A AMLA continua a insistir para ser recebida pelo Sr. Ministro. -----

1.3 - Informou também sobre o Encontro Nacional dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento promovido pela AMLA e a realizar no dia 5 de Fevereiro nas instalações do Instituto Piaget em Santo André. -----

1.4 - Deu conhecimento à Câmara que na sua visita a Sines no Domingo dia 1 de Fevereiro, o Sr. Embaixador de Cabo Verde esteve nos Paços do Concelho, na Sala de Sessões em reunião de Trabalho promovida pela Associação Cabo Verdiana.-----

**2 – SR. VEREADOR IDALINO:** -----

2.1 – O Sr. Vereador solicitou que lhe fossem facultados os processos de Candidatura para aquisição dos 128 Fogos, CDH da Quinta dos Passarinhos. -----

Tendo-lhe sido informado pelo Sr. Presidente que todo o processo virá à reunião de Câmara. -

**III - ORDEM DE TRABALHOS:** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 3 de 14

### **1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----**

#### **1.1 – FRANCISCO DO Ó PACHECO – Fornecimento de 20 Exemplares do Livro “Luena da Praia”:** -----

Presente Carta n.º 1455 datada de 26.01.04, remetendo à CMS, conforme o acordado, 20 exemplares do Livro “Luena da Praia” no total de 200 euros. -----

A CMS aprova a aquisição dos 20 livros pelo valor de 200 euros. -----

#### **1.2 – DOA – Empreitada de “Reconstrução do Aqueduto e Repavimentação da Estrada da Boavista do Paiol” – Danos no Pavimento:** -----

Presente Inf. n.º 341 de 16.01.04, prestando esclarecimentos relativamente às razões que causaram os danos no pavimento da empreitada em epígrafe. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

#### **1.3 – ANMP – Ocupação do Domínio Público Municipal – Pagamento de Taxas:** -----

Presente of. n.º 1353 datado de 22.01.04, informando que, relativamente ao assunto em epígrafe, a ANMP providenciou a elaboração de um projecto de Regulamento que estabelece as disposições respeitantes à liquidação, cobrança e pagamento de Taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, designadamente das taxas pela ocupação do domínio público municipal. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

#### **1.4 – COMISSÃO DE CARNAVAL DE SINES – Cedência do Castelo:** -----

Presente fax c/ entrada n.º 1429 de 26.01.04, solicitando a devida autorização para utilização do Castelo de 20 a 25 de Fevereiro, para desfile do Carnaval dos pequenos, assim como a cedência de um espaço na Biblioteca para montagem do som, caso seja necessário. -----

Ratificado o despacho do Sr. Presidente de 26.01.04 com o seguinte teor: ”Deferido”. -----

#### **1.5 – CCDRA – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO – Candidatura ao “Por Alentejo” 2000-2006:** -----

Presente of. c/ entrada n.º 1449 de 26.01.04, informando que a Candidatura em epígrafe, referente ao “Programa Especial de Reordenamento das EB1 do Alentejo-EB1 n.º 2 de Sines”, foi recepcionada nos Serviços Centrais desta CCDR, em 19.01.04 tendo sido enquadrada no Eixo Prioritário 1. -----

A CMS tomou conhecimento. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 4 de 14

### **1.6 – ANMP – XIV Congresso da ANMP – Participação das Colectividades Territoriais dos PALOP geminadas com Câmaras Municipais de Portugal: -----**

Presente of. c/ entrada nº 1435 datado de 26.01.04, dando conhecimento que o Congresso em epígrafe, realizar-se -á nos dias 2 e 3 de Abril, no Centro Internacional de Feiras e Congressos Madeira Tecnopolo, no Funchal. -----

Mais solicitam a sensibilização da CMS para o apoio logístico à deslocação dos seus congéneres geminados a Portugal aquando da realização do mesmo. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:” A CMS não tem condições financeiras para apoiar a deslocação”. -----

### **1.7 – AMDS – Grandes Opções do Plano e Orçamento 2004: -----**

Presente of. c/ entrada nº 1469 de 27.01.04, enviando as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2004 da AMDS.-----

A CMS tomou conhecimento.-----

### **1.8 – ANTÓNIO EDUARDO ROLDÃO CAEIRO – Superficiário do Lote 95 B da ZIL II – Entrega de Lote: -----**

Presente carta c/ entrada nº 1655 de 28.01.04, devolvendo o lote de terreno acima mencionado, no qual não existe ainda qualquer construção. -----

Mais informou que não efectuou o pagamento do Direito de Superfície relativamente ao ano de 2004, nem pagou o respectivo ramal de ligação de água. -----

Solicitando ainda, a devolução do valor pago em direito de superfície e a devolução do depósito efectuado nos serviços da Tesouraria da CMS. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:”A CMS aprova a devolução do depósito de garantia da renda, devendo ser tomadas medidas para revogar a escritura, não sendo devolvidos os valores já pagos como direito de superfície. -----

Não há lugar ao pagamento da ligação do ramal, que deverá ser pago pelo futuro superficiário”. -----

### **1.9 – GABINETE JURIDICO – Minuta do Acordo – Resolução do Contrato nº 48/2001, referente à Execução e Fornecimento do levantamento das Infraestruturas do artº 47º Secção EE, de Porto Covo:-----**

Presente Inf. c/ entrada nº 659 de 30.01.04, enviando minuta do acordo de resolução referente ao Contrato em epígrafe, com a Empresa Enarpla. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 5 de 14

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovada a rescisão do contrato e a Minuta do Acordo de Resolução, ficando mandatado o Vice Presidente para assinar”. -----

### **1.10 – DANIELA COSTA – Solicitação de Apoio para Projecto de Exposição:-----**

Presente carta c/ entrada nº 1677 de 29.01.04, requerendo, no âmbito do Estágio Profissional, apoio financeiro e logístico para produção de um projecto de exposição.-----

Presente proposta da Srª Vereadora do Pelouro, propondo que a CMS delibere favoravelmente ao projecto supra mencionado, bem como ao apoio solicitado, passando o mesmo a integrar o programa de Comemorações do Dia Mundial da Juventude.-----

Mais esclareceu que o projecto, caso a CMS delibere favoravelmente, será desenvolvido em parceria com o CCEN, sendo que a CMS participaria com a impressão fotográfica e molduras, cedência do projector de vídeo, bem como alojamento, refeições e deslocações dos participantes, considerando que o projecto conta com a participação de alguns artistas convidados, representando em termos de custo para a CMS um valor aproximado de 1.180.00 euros. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:”Aprovado o apoio solicitado para a concretização do projecto, que se inserirá nas comemorações do Dia Mundial da Juventude.--

Este valor será dado como subsídio extraordinário ao CCEN destinado a este evento”. -----

### **1.11 – SR. VICE PRESIDENTE - Iluminação de Natal. -----**

Presente proposta do Sr. Vice Presidente para resolução do pagamento da montagem das iluminações e ornamentações decorativas de Natal em Sines e Porto Covo em 2003, adjudicada à empresa “Iluminações Decorativas Festivas Eurodecorativas”.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:”Constatando-se que os trabalhos não foram executados de acordo com a proposta, mas que em todo o caso a iluminação foi aceitável, a CMS decide pagar 75% do valor da adjudicação.-----

Deve ser deduzido o Pagamento às Finanças e Segurança Social conforme documentos anexos”. -----

### **1.12 – GABINETE JURÍDICO – Acordo de Indemnização - Gasoduto Sines – Setúbal – parcela 004 Sines: -----**

Presente Parecer Jurídico. c/ entrada nº 685 de 02.02.04, dando conhecimento que o presente acordo de Indemnização se encontra em condições de ser outorgado, após análise do mesmo.

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovada a Minuta do Acordo de Indemnização, sendo designado o Sr. Vice Presidente para o subscrever em representação da CMS”. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 6 de 14

### **1.13 - GABINETE JURÍDICO – Parecer – Incêndio – Av. General Humberto Delgado nº 34 2º Dt. Sines.**-----

Presente of. nº 747 de 14.01.04. remetido pelo Sr. Sabino Rodrigues Lopes, senhorio da fracção em epígrafe, requerendo que a CMS, como arrendatária, suporte os custos dos danos provocados no incêndio. -----

Presente parecer jurídico c/ entrada nº 683 de 02.02.04, considerando que a Câmara Municipal não deverá assumir a responsabilidade pela produção dos danos invocados considerando que a mesma não foi responsável pelo incêndio que ocorreu no imóvel objecto de arrendamento. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:”A CMS reafirma que não assume qualquer responsabilidade civil nos danos provocados pelo Incêndio”. -----

### **1.14 – SECTOR DA JUVENTUDE - Pagamento de Subsídio à Associação de Estudantes da Escola Secundária Poeta Al Berto:**-----

Presente proposta c/ entrada nº 673 de 02.02.04, referente ao assunto em epígrafe, propondo que seja efectuado o pagamento da verba correspondente a esta Associação, de modo a permitir o regular desenvolvimento da sua actividade, no valor de 1.250 euros, e uma vez que o orçamento municipal para 2004 prevê a atribuição de uma verba de 2.500 euros às Associações de Estudantes do Concelho. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:”Aprovado o pagamento da verba à Associação de Estudantes da Escola Secundária Poeta Al Berto” . -----

### **1. 15 – SECÇÃO DE CONTRA-ORDENAÇÕES – Processo de Contra – Ordenação nº23/2003:**-----

Presente processo de contra-ordenação em epígrafe c/ entrada nº 679 de 02.02.04, informando que o arguido Sr. Humberto Fernandes Alves, tapou todo o terreno, sito nos Lentiscais, com toutvenant e vedou com muro e rede, foram colocados lancis para arruamento e estacionamento. O arguido tinha licença para construção de um muro de vedação, a referida licença foi emitida em 13 de Novembro de 2001 válida até 12 de Maio de 2002. À Data da informação a licença já estava caducada, mas a obra pelo que se afigura no auto de embargo, também já estava executada, o que pode ser acrescentado em relação ao anterior relatório é que de facto o que consta na licença é “construção de um muro de vedação no local denominado Lentiscais, para além da construção do muro foi o terreno tapado com toutvenant e colocados lancis para arruamento e estacionamento. -----

Considerando a presente contra-ordenação, o grau de culpabilidade e o benefício económico retirado da prática pelo arguido, e tendo em conta que o mesmo tinha autorização e licença embora tenha extravasado o seu âmbito, propõe-se que seja aplicada a coima mínima no valor de 498,80 euros. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 7 de 14

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "Aprovado o relatório e a aplicação da coima mínima proposta".-----

### **1.16 - GABINETE JURÍDICO – Estabelecimento de Bebidas - Misééria Bar, LDA – Parecer:** -----

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi tomada a presente deliberação que passamos a transcrever:-----

“ Face à reclamação apresentada pelo interessado relativamente à redução do horário de funcionamento deliberada pela CMS em 03.10.03, bem como o despacho de arquivamento dos autos proferido pelo Ministério Público relativamente à queixa apresentada pela CMS por alegada prática do crime de lenocínio previsto e punido pelo artigo 170º do Código Penal, cumpre à CMS ponderar e decidir sobre o andamento a dar ao processo, designadamente no que se refere à manutenção da decisão de redução de horário, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes: -----

#### **Considerando que:** -----

**1** – Na sequência da queixa apresentada pela CMS nos serviços do MP do Tribunal Judicial da Comarca de Santiago do Cacém, e tendo o MP procedido à abertura do respectivo inquérito com vista ao apuramento da eventual responsabilidade dos proprietários do estabelecimento comercial em apreço, veio o mesmo a ser objecto de despacho de arquivamento proferido pelo MP, fundamentado na ausência de "quaisquer indícios da prática de prostituição" (SIC), bem como no facto de que “aquilo que normalmente se designa como casa de alterne (...) não configurar a prática de qualquer ilícito criminal” (SIC); -----

**2** – A já referida deliberação de Câmara de redução do horário de funcionamento, foi proferida com base em abaixo-assinado subscrito por vários cidadãos residentes e proprietários/trabalhadores de estabelecimentos situados na zona, o qual se considerou indício suficientemente forte da existência de perturbação de bens jurídicos constitucionalmente consagrados, como sejam a ordem, segurança e tranquilidade pública, valores de interesse público que se consideram acima de qualquer interesse particular. -----

No entanto, e designadamente pela inexistência, até ao momento, de qualquer queixa relativamente a perturbações provocadas por ruído decorrente do funcionamento do estabelecimento ou de qualquer participação às autoridades policiais por desacatos ocorridos por força do funcionamento do mesmo, a CMS não dispõe, no momento, de elementos que lhe permitam, com razoável grau de certeza, atestar a violação dos valores jurídicos que se pretendeu acautelar com a deliberação de 03.10.03. -----

Ou seja, após vários meses de funcionamento do estabelecimento, não há registos de ocorrências que indiciem a perigosidade associada ao funcionamento e que, nessa medida, sustentem a medida cautela adoptada pela CMS, pelo que se adverte todos os proprietários das edificações cuja proximidade com o estabelecimento seja susceptível de provocar perigo para a respectiva tranquilidade de que deverão apresentar queixa junto da GNR; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 8 de 14

3 – Existem no Centro Histórico de Sines outros estabelecimentos de bebidas com horário aprovado até às 04.00h; -----

4 – De acordo com os elementos fornecidos pelo próprio interessado, verificou-se alteração do responsável pelo funcionamento do estabelecimento, sendo que, a entidade exploradora tem o dever de comunicar à CMS tal alteração (o que neste caso não aconteceu), constituindo tal omissão contra-ordenação nos termos do artº34º, alínea q) e do artº38º, nº1, do DL 168797, de 04 de Julho; -----

5 – Ainda de acordo com declarações do interessado, no estabelecimento em apreço é usual a ocorrência de espectáculos de música ao vivo, o que implica a emissão de uma licença de utilização específica para esses fins, a qual não existe no caso em análise, sendo esta prática, também susceptível de contra-ordenação. -----

**A CMS delibera que :** -----

a) Perante o despacho de arquivamento proferido pelo MP, o qual conclui pela inexistência de indícios da prática de prostituição, e face à análise jurídica do procedimento administrativo explanada nos pareceres jurídicos de 14.11.03 e 21.01.04, a CMS conclui não dispor de elementos que lhe permitam manter a deliberação de Câmara de 03.10.03, sem que daí possa decorrer violação dos princípios da legalidade, igualdade e proporcionalidade. Assim, a CMS revoga a supra – identificada deliberação, repondo o horário anteriormente aprovado, não obstante a CMS continua atenta às condições de funcionamento do bar, bem como a qualquer indício de perturbação da ordem, segurança e tranquilidade pública; -----

b) Pela prática dos factos descritos nos pontos 4 e 5 dos considerandos da presente deliberação, os quais constituem ilícito contra-ordenacional, deverão ser instaurados os competentes processos de contra-ordenação, para cuja instrução é nomeada a Chefe de Secção de Património e Seguros Dalila Santos; -----

c) Com vista ao apuramento de eventual responsabilidade contra-ordenacional, deverá ainda ser solicitado ao proprietário do estabelecimento que comprove a existência de seguro de acidentes pessoais que cubra os danos e lesões corporais sofridos pelos utentes em caso de acidente, bem como de autorização da Secretaria – Geral do Ministério da Administração Interna para a utilização das Câmaras de vigilância referidas pelo interessado; -----

d) A CMS delibera ainda ratificar o despacho do Presidente da Câmara solicitando ao MP extracção de certidão relativa ao relatório elaborado pela GNR e mencionado no despacho de arquivamento dos autos, bem como posterior envio de tal certidão acompanhada de despacho de arquivamento dos autos ao Governo Civil de Setúbal, na medida em que é a entidade com competência para adoptar medidas de policia, designadamente o encerramento do estabelecimento. -----

### 1.17 – SECTOR DE EDUCAÇÃO – Lista de Candidatos a Bolseiros Ano Lectivo 2003/2004: -----

Presente informação referente à proposta de atribuição de Bolsas de Estudo, para o ano lectivo 2003-2004, da Câmara Municipal de Sines .-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 9 de 14

A CMS aprovou por unanimidade, a proposta de atribuição e exclusão, devendo ser afixada a lista provisória para reclamações nos termos do Regulamento. -----

É fixado em 700 euros o valor anual da bolsa.-----

### **1.18 – SERVIÇO DE METROLOGIA – Estudo efectuado ao Serviço de Metrologia/2003 – Relatório:-----**

Presente inf. c/ entrada nº624 de 30.01.04, remetida ao Vereador do Pelouro, dando conhecimento do Relatório efectuado ao Serviço de Metrologia, referente ao ano de 2003. ---

A CMS tomou conhecimento.-----

### **1.19 – GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO - Programa – Ambiente Desenvolvimento & Qualidade de Vida: -----**

Presente proposta c/ entrada nº 705 de 02.02.04, apresentando Programa para o Seminário em epígrafe, a realizar no dia 27 de Fevereiro/04-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ Aprovado o programa apresentado, devendo ser concretizados os convites aos participantes e obter a sua confirmação, antes de anunciar o programa definitivo”. -----

As jornadas em principio decorrerão na Sala de Sessões da CMS, devendo no entanto solicitar-se a cedência aos Bombeiros Voluntários de Sines, da sua sala, para o caso de se prever que o número de participantes ultrapasse os 100. -----

O GEPC deverá apresentar com brevidade a estimativa de custos previstos, para atempadamente serem tomada as previsões exigidas”.-----

### **1.20 – INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA - Anuário Estatístico da Região Alentejo/2002: -----**

Presente Anuário Estatístico em epígrafe. -----

A CMS tomou conhecimento, sendo o mesmo enviado para a Biblioteca Municipal..-----

### **1. 21 – GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO – Rotunda da Avenida General Humberto Delgado, em Sines:-----**

Presente inf. datada de 02.02.04, remetida ao Sr. Vereador do Pelouro, informando que esta Autarquia apresentou em 27 de Junho de 2003, duas candidaturas para :”Correcção Geométrica em Intersecções “ – Rotunda da Avenida General Humberto Delgado, em Sines, no valor de 30.532,20 euros + IVA e “Passagem de Peões” no valor de 59.877,50 euros +IVA de que resulta o total de 90.409,70 euros.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 10 de 14

Mais informa que após contactos com a Comissão Nacional de Segurança Rodoviária, as candidaturas acima referidas ainda se encontram pendentes de apreciação pela Comissão Distrital e pela DGV. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ A CMS aprova a adjudicação desta empreitada, à Empresa Teodoro Gomes Alho & Filhos Lda., por considerar que não é razoável aguardar mais tempo pela aprovação da candidatura apresentada” . -----

### **2 - DIVISÃO FINANCEIRA: -----**

#### **2.1 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA: Alterações e Revisões ao Plano Plurianual de Investimentos –CCDRA: -----**

Presente of. c/ entrada nº1690 de 29.01.04., remetendo parecer relativo ao pedido de esclarecimento da CMS no que se refere ao assunto em epígrafe.-----

A CMS tomou conhecimento.-----

#### **2.2 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Modificação aos Documentos Previsionais –Ratificação da Modificação Orçamental nº 01/2004 e Modificação ao PPI 2004 – 2007 nº01/2004: -----**

Presente inf. c/ entrada nº 686 de 02.02.04, remetida ao Sr. Vereador do Pelouro, dando conhecimento da necessidade de efectuar uma alteração ao orçamento municipal bem como ao Plano Plurianual de Investimentos 2004-2007, uma vez que existem documentos pendentes de cabimentação, cujas respectivas rubricas orçamentais não dispõem de saldo suficiente. Face ao exposto apresentam assim proposta para a alteração nº01/2004 aos documentos previsionais. -----

No que respeita ao orçamento corrente é necessário efectuar reforços no valor total de 28.600,00 euros, e quanto ao orçamento de capital os reforços necessários totalizam 77.300,00 euros. Em ambos os casos as propostas de redução são exactamente nos mesmos montantes, de forma a manter inalterado o princípio orçamental. Esta alteração totaliza 105.900,00 euros. -----

Ratificado, por unanimidade, o despacho do Vice Presidente com o seguinte teor” Aprovada a modificação orçamental nº 1, ao orçamento municipal e nº 1 ao PPI, dada a urgência em reforçar verba da rubrica cuja dotação se detectou ser insuficiente face às despesas a assumir”.

#### **2.3 - SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Juros de Mora Loteamento da Courela da Cruz –Lotes 24 e lote 36 : -----**

Presente inf. c/ entrada nº 688 de 02.02.04, remetida ao Sr. Vereador do Pelouro, referente ao assunto em epígrafe, informando que foram calculados juros à taxa legal, entre período de 01.08.03 até 30.01.04, sob os montantes pagos pelo Sr. Manuel Amador e Sr. Paulo Ferreira.-



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 11 de 14

Os juros foram calculados com base na portaria 291/03 de 8 de Abril, a qual estabelece que a Taxa de juro legal é de 4%, e número de dias a considerar é 183, sendo os juros calculados ao dia.-----

Assim, tendo o Sr. Manuel Amador pago, 22.150,00 euros, o valor dos juros é de 444.21 euros, quanto ao Sr. Paulo Ferreira que pagou 20.900,00 euros, o valor a considerar de juros é de 419,15 euros-----

A CMS aprova, por unanimidade, o pagamento dos juros, conforme o calculo efectuado. -----

### **3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO: -----**

#### **3.1 – INVESFER – Projecto de Loteamento nº 6/2001 e Obras de Urbanização : -----**

Presente req. c/ entrada nº1509/0b de 09.10.2003, solicitando a apreciação das peças que deverão integrar o projecto em epígrafe.-----

Presente parecer técnico, o qual, após análise das peças, informa que, caso a CMS aprove as alterações introduzidas, deve dar-se inicio ao período de discussão pública. Se o requerente não proceder à entrega das diferentes peças que aprovam sem condicionamentos as diferentes especialidades e desenho urbano da Operação de Loteamento deverá o respectivo Alvará (quando solicitada a sua emissão) ser emitido com os condicionantes expressos pelas diferentes entidades e enunciados no presente parecer.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação”Aprovada a operação de Loteamento e respectivas obras de urbanização, devendo a Secção Administrativa de Urbanismo preparar, com máxima urgência, o processo de discussão pública, após o qual e caso não existam reclamações a presente aprovação se tornará definitiva, dando origem à emissão do competente alvará.-----

O requerente deverá, no entanto, esclarecer/rectificar todas as questões colocadas no presente parecer técnico e pareceres das diversas especialidades, até ao final do procedimento de discussão pública”.-----

#### **3.2 - VEREADORA MARISA – Informação sobre Desrespeito por Ordem de Embargo – Francisco Maria da Luz – Courela da Nascente, Fonte Mouro, Porto Covo: -----**

Presente inf. da fiscalização de obras particulares, datada de 12.01.04, informando que após deslocação à Courela da Nascente de Fonte de Mouro, foi verificado que as obras foram embargadas em 23.09.03, não pararam, não foi cumprido o embargo, as obras encontram-se quase concluídas, também foi feita recentemente uma construção / ampliação da garagem e construído um muro de vedação frente à habitação, junto à estrada municipal a delimitar o terreno. -----

Presente proposta da Srª Vereadora Marisa, com o seguinte teor:-----

“Em 30.04.03, o pedido de viabilidade para a ampliação da moradia e do armazém existentes na parcela foi respondido pela CMS, tendo-se concluído pela inviabilidade da pretensão face



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 12 de 14

aos instrumentos de gestão territorial ao caso aplicáveis e considerando que as construções existentes esgotam os índices aplicáveis à parcela. -----

O requerente, no entanto, não acatou o parecer desfavorável da autoridade administrativa tendo dado início às obras sem qualquer licença ou autorização, motivo pelo qual viriam as mesmas a ser objecto de embargo total a 23.09.03. -----

Não obstante o embargo das obras, seu registo na CRP e consequente instauração do competente processo contra-ordenacional, o requerente prosseguiu com a execução das obras tendo manifesta, deliberada e conscientemente desrespeito a ordem da autoridade administrativa.-----

Assim, e porque conforme parecer técnico já mencionado, não existe qualquer viabilidade para a legalização das obras executadas sem licença ou autorização, proponho que a CMS delibere ordenar a demolição de todas as construções não autorizadas no prazo máximo de 30 dias, sob pena de não o fazendo a CMS proceder pelos seus meios aos trabalhos de demolição a expensas do infractor. -----

Parece-me que esta tomada de posição por parte da digníssima autarquia se revela essencial para assegurar o principio da igualdade, uma vez que existem vários pedidos de viabilidade para a zona indeferidos por motivos idênticos e que foram respeitados pelos respectivos requerentes, pelo que não pode esta edilidade permitir que se consiga por via da ilegalidade obter os resultados não alcançáveis ao abrigo da lei. -----

Mais propõe que contra o infractor seja apresentada a competente queixa pela prática do crime de desobediência, uma vez que, para além dos pareceres técnicos constantes do processo, o infractor foi diversas vezes alertado para a impossibilidade legal de aprovação das obras pretendidas, o que faz concluir que o infractor conhecia da ilicitude do facto praticado, tendo medido as suas consequências, conformando-se com elas. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:” A CMS delibera nos exactos termos da proposta apresentada devendo ser tomado de imediato, pelo Gabinete jurídico, as diligências necessárias à notificação do infractor para efeitos de demolição das construções executadas, bem como à apresentação de queixa pela prática do crime de desobediência”. -----

### **3.3 – VEREADORA MARISA – Proposta de Deliberação - Projectos de Arquitectura de Alterações /Ampliação na Zil III:-----**

Presente proposta de deliberação de 28.01.04, sobre os projectos de Arquitectura em epígrafe, com o seguinte teor:-----

“ Considerando que:-----

1º A Câmara Municipal de Sines, pretende realizar operação de reconversão urbanística da zona acima identificada, nomeadamente através da instalação das unidades de industria ligeira na ZIL II, pelo que neste momento se encontra em estudo quanto ao modelo de gestão territorial mais adequado para fazer operar tal reconversão;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 13 de 14

2º continuam a dar entrada nos serviços da CMS pedidos de licenciamento de operações urbanísticas para a zona traduzidas essencialmente em obras de ampliação;-----

Proponho como medida cautelar; -----

Que a CMS delibere não aprovar pedidos de licenciamento de projectos de alteração para a zona em causa, considerando que tal se viria a revelar prejudicial, quer para o particular, quer para a gestão da autarquia, aquando da concretização material de tal operação de reconversão urbanística. -----

A CMS aprova, por unanimidade, a proposta de deliberação nos termos apresentados. -----

### **3.4 – APS – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES – Relatório do Inquérito ao desmonte realizado em 30.07.03 – Empreitada de Construção da “Circulação Rodoviária e acessos à Zal e Porto de Recreio de Sines”.**-----

Presente of. c/ entrada nº 55/0b de 27.01.04, remetendo relatório em epígrafe. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

### **3.5 – VEREADORA MARISA -Despacho Sobre o Processo do Parque Eólico da Chaminé, em Porto Covo – Generg:** -----

Presente despacho da Srª Vereadora Marisa, datado de 2.02.04, com o seguinte teor: -----

“ O sector da energia reveste-se, indubitavelmente de importância vital nas economias de hoje, facto reconhecido e salientado na Resolução do Conselho de Ministros nº 63/2003, na qual se estabelecem os grandes objectivos da política energética prosseguida pelo Governo, entre os quais se salientam a diversificação das fontes e aproveitamento dos recursos endógenos, bem como a minimização do impacte ambiental , por considerar serem estes os mais relevantes no âmbito do presente processo de licenciamento. -----

Assim, e nos termos seguintes, é aprovado o presente pedido de autorização administrativa para o projecto de instalação e construção do parque Eólico da Chaminé, em Porto Covo por se considerar que este é um empreendimento de interesse público nacional, reconhecido como tal pelo governo, quer na Resolução de Conselho de Ministros já referida , quer no próprio DL 310/2003, de 10 de Dezembro. -----

A aprovação fica, no entanto, condicionada ao esclarecimento e cumprimento do parecer técnico em anexo, o que não impede a emissão de licença de construção por se tratarem de elementos de pormenor que poderão ser entregues no decurso do processo, não devendo, todavia, exceder o prazo de 30 dias contados a partir da data da emissão da referida licença para a entrega e esclarecimentos devidos. -----

Mais se adverte a empresa promotora do projecto de que, nos termos do acordo celebrado entre as partes, a sede social da empresa deverá ser transferida para Sines, pelo que aguardamos que tal transferência se efective o mais rapidamente possível. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 4/2004

Reunião (2004-02-04)

Pág. 14 de 14

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “ Ratificado o despacho de aprovação do pedido de licenciamento. -----

Emita-se licença de construção com urgência”. -----

### IV – ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 14.00 horas. -----

E eu, \_\_\_\_\_, Lúdia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,

---